

## ALERTA EPIDEMIOLÓGICO: INFLUENZA A (H1N1)pdm09

Semana Epidemiológica-SE 15 | 2023

Vigilância em Saúde | Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde Nº 07 | 13.04.23

### OBJETIVO

Alertar os profissionais dos estabelecimentos de saúde a nível municipal diante de caso suspeito/confirmado de Síndrome Gripal/Influenza, a fim de fortalecer a vigilância epidemiológica e intensificar medidas de prevenção e controle da doença.

### ANTECEDENTES

A Vigilância Epidemiológica de Aparecida de Goiânia, através da Unidade Sentinela da Síndrome Gripal, identificou a circulação do **vírus influenza A (H1N1)pdm09** em amostras analisadas no mês abril de 2023. Diante da circulação do vírus, alerta-se profissionais de saúde para atenção adequada quanto ao manejo clínico de pacientes com Síndrome Gripal (SG) que podem evoluir para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

### SITUAÇÃO ATUAL E EPIDEMIOLOGIA

A influenza ocorre durante todo ano, porém é mais frequente nos meses do outono e inverno, quando as temperaturas caem. A infecção pode ser causada pelos vírus da influenza A e Influenza B. O período de incubação da doença dura de 1 a 4 dias e a transmissão do vírus em adultos saudáveis ocorre entre 24 e 48 horas, sendo que o pico de excreção viral ocorre principalmente nas primeiras 24 até 72 horas do início dos sintomas e declina por volta do 5º dia após o início da doença.

A vigilância da influenza no município de Aparecida de Goiânia ocorre pelo monitoramento das Unidades Sentinela de Síndrome Gripal e da Vigilância Universal de SRAG, tendo como um dos componentes da vigilância o diagnóstico laboratorial para pesquisa do vírus da influenza.

Diante da **circulação do vírus da influenza A (H1N1)pdm09** no município de Aparecida de Goiânia, solicitamos atenção de todos os profissionais de saúde quanto a identificação de casos suspeitos, acompanhamento de casos suspeitos com fatores de risco para complicações que podem evoluir para síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e notificação dos casos de SRAG.

## DEFINIÇÃO DE CASO

**\*SÍNDROME GRIPAL (SG):** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).

**CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO):** Indivíduo com \*Síndrome Gripal (SG) que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

## CONDIÇÕES E FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES

- Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- Adultos  $\geq$  60 anos, crianças  $<$  5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade);
- Indivíduos portadores de doenças crônicas;
- População indígena ou aldeada ou com dificuldade de acesso a serviço de saúde;
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico;
- Obesidade.

## TRATAMENTO

O tratamento com antiviral Oseltamivir (Tamiflu) tem se mostrado como recurso terapêutico de maior impacto na redução da gravidade da Influenza e dos óbitos dela decorrentes. O uso do antiviral está indicado para todos os casos de SRAG e para situações específicas em casos de síndrome gripal de acordo com o Protocolo de Tratamento da Influenza 2017, do Ministério da Saúde.

Os casos de síndrome gripal, que apresentem fatores de risco e condições clínicas para complicações, independentemente da situação vacinal, mesmo estando em atendimento ambulatorial poderão receber a medicação antiviral de acordo com a avaliação médica e o início do tratamento deve ser preferencialmente iniciado nas primeiras 48hs após o início dos sintomas. Para esses casos não é necessário o exame laboratorial e a notificação, o **DIAGNÓSTICO É CLÍNICO**.

## ACESSO AO OSELTAMIVIR

A medicação Oseltamivir poderá ser retirada nas farmácias das seguintes unidades de saúde: **Farmácia Distrital do Parque das Nações, Farmácia Distrital Central, CAIS Nova Era e CAIS Colina Azul.** Para retirada da medicação é necessária a **prescrição médica em duas vias, comprovante de endereço e documentos pessoais.** A prescrição médica deverá ser realizada utilizando o nome oseltamivir.

Informamos que pacientes provenientes da rede privada também podem retirar a medicação nessas unidades, munidos dos documentos descritos acima. Salientamos que, mesmo que a prescrição esteja em receituário da rede privada ou de outros municípios, **a dispensação poderá ser realizada mediante o comprovante de endereço de Aparecida de Goiânia.**

**Esquema básico de tratamento com Oseltamivir, conforme protocolo de tratamento da influenza, 2017.**

Droga	FAIXA ETÁRIA	TRATAMENTO
Fosfato de Oseltamivir	Adulto	75 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg : 30 mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg: 45 mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg: 60 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses: 3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
9 a 11 meses: 3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias		

Fonte: Protocolo de Tratamento da Influenza 2017.

## NOTIFICAÇÃO E COLETA DE MATERIAL

Todos os **casos suspeitos de SRAG que estejam internados/hospitalizados** deverão ser notificados na ficha de SRAG Hospitalizado (a mesma utilizada para casos internados de COVID-19) e realizar coleta de amostra de swab para testagem com o kit disponibilizado pelo LACEN. Após realizada a coleta, deverão ser reportadas para o núcleo de vigilância do município para que seja otimizado cadastro e o transportada amostra ao LACEN. A notificação é imediata, em até 24hs e apenas os casos de SRAG hospitalizado serão coletadas amostra de swab.

A coleta deverá ser realizada, preferencialmente, **antes de iniciar o tratamento com antiviral**. No entanto, não se deve prorrogar o início do tratamento esperando pelo procedimento. A coleta poderá ser realizada em até 72hs após o início da medicação e em até 07 dias após o início dos sintomas.

As amostras serão encaminhadas ao LACEN –GO e testadas conforme protocolo interno do laboratório. Primeiro para COVID-19, caso o resultado seja não detectável será processado o PCR – Influenza (pesquisa os vírus da **influenza A e B**). Se o resultado do PCR – Influenza for negativo, será realizado um exame complementar que pesquisa os seguintes vírus: **Parainfluenza 1, Parainfluenza 2, Parainfluenza 3, Adenovírus, Vírus Sincicial Respiratório, Metapneumovírus humano e Rinovírus**.

As unidades de urgência e emergência (**UPA BRASICON, UPA BURITI SERENO, UPA FLAMBOYANT, CAIS NOVA ERA, CAIS COLINA AZUL**) dispõem de kits para coleta de material pelo LACEN. Após a coleta, deverão comunicar imediatamente a vigilância epidemiológica nos telefones 3545- 6061 ou 3545-6702.

**Unidades hospitalares que não dispõem de kits** poderão solicitar a coleta para a vigilância epidemiológica do município através do telefone 3545- 6061 ou 3545-6702.

## PREVENÇÃO

- A vacinação contra a gripe é a maneira mais eficaz de se prevenir contra a doença.
- Vacinar anualmente, de acordo com as indicações do ministério da saúde para vacinação contra a gripe.
- Manter a distância de 1,5 metros entre as pessoas;
- Higienizar as mãos com frequência. Lavar com água e sabão ou use álcool gel 70%;
- Utilização correta das máscaras cobrindo a boca e o nariz;
- Adotar hábitos saudáveis, alimentar-se bem e manter-se hidratado;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal, como toalhas, copos, talheres e travessouros;
- Evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas;
- Casos sintomáticos orientar o afastamento temporário das atividades de rotina (trabalho, escola), de acordo com cada caso, avaliando o período de transmissibilidade da doença.

## RECOMENDAÇÕES

Diante da identificação de casos suspeitos os profissionais de saúde deverão:

- Notificar imediatamente, em até 24 horas, todos os casos de SRAG e comunicar à vigilância epidemiológica;
- Realizar coleta na nasofaringe (amostra deverá ser encaminhada ao LACEN) e seguir o fluxo de testagem para covid-19 de acordo com as orientações;
- Divulgar o Protocolo de Tratamento da Influenza 2017 com os profissionais da rede assistencial;
- Assegurar o acesso ao Oseltamivir (Tamiflu) para tratamento dos casos internados e com prescrição médica de acordo com o protocolo, estabelecendo os locais de acesso ao mesmo mediante prescrição médica;
- Divulgar amplamente as medidas de prevenção e controle conforme orientação do Guia de vigilância epidemiológica emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19;

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2017.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 86 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/>

**Elaboração:** Marielle Sousa Vilela | Kátia Sena da Costa | Programa de Doenças Transmissíveis; Giselle Caetano Souza | Chefe do CIEVS; Giselle Pereira Martins de Souza | Flávio Toledo de Almeida | Alessandra Pereira Araújo Bastos | Enfermeiros do CIEVS; Luzia dos Santos Oliveira | Apoiadora do CIEVS | MS | FIOTEC.

**Aprovação:** Daniela Fabiana Ribeiro | Superintendente de Vigilância em Saúde.